



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/1399.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 856/2015, de 27/02/2015. Vereadores presentes: Adão Alves de Camargo, Adjaine Guimarães Borges, Francilino Pedro da Silva Filho, Fabiana dos Santos Rocha Martins, José Serafim Ribeiro de Moraes, Luiz Mário Pires de Araújo, Marcilio Nunes Porto, Marcelo Pereira Neves e Ozéas Pondé Dias. Com número legal o Sr. Presidente declarou por aberto os trabalhos, em nome de Deus e da Comunidade de Guiratinga. Em seguida o Senhor Presidente autorizou ao Secretário a fazer Leitura da ata da sessão anterior. **Expediente do Poder Executivo: Projeto de Lei Complementar nº. 002/2015** de autoria do Poder Executivo. “Dispõe sobre índice e forma de reposição e perca salarial, aos servidores públicos municipais de Guiratinga MT” e da outras providencias. **Projeto de Lei Complementar nº. 002/2015.** Dispõe sobre índice e forma de Reposição e Perca Salarial aos servidores Públicos Municipais de Guiratinga MT” e dá outras providencias. **Expediente do Poder Legislativo: Vereador Marcilio Porto: Indicação nº. 004/2015.** Indica ao Poder Executivo Municipal, serviços de recuperação com patrolamento e encascalhamento das estradas Rurais da região do Distrito de Vale Rico. **Projeto de Resolução nº. 01/2015.** “Dispõe sobre a fixação de diárias da Câmara Municipal de Guiratinga MT”. **Projeto de Lei nº. 03/2015.** “Revoga a Lei nº. 1.305/2014 e Cria verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providencias”. **Projeto de Lei nº. 004/2015.** Dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guiratinga – MT e dá outras providencias. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar nº. 002/2015** de autoria do Poder Executivo. “Dispõe sobre índice e forma de reposição e perca salarial, aos servidores públicos municipais de Guiratinga MT” e da outras providencias. O Senhor Presidente colocou o Projeto em discussão, quando foi sugerido pelos Senhores Vereadores Emenda aditiva que ficou com a seguinte redação: **Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais exercendo cargos de carreira, comissionados e secretários municipais, reposição inflacionária referente ao exercício do ano anterior a partir da folha de pagamento do mês de março de 2015, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigo 3º, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 045/2008, de 27 de março 2008, com base no percentual do índice inflacionário acumulado no período dos últimos 12 meses, compreendendo o mês de janeiro a dezembro de 2014, que foi na ordem 6,23 (seis vírgula vinte e três por cento) fonte: (INPC/IBGE), exceto os profissionais do magistério público da educação básica, cuja reposição foi concedida em janeiro de 2015. **Parágrafo único** – a aplicação dos índices deste artigo será estendida aos servidores do poder legislativo municipal, vereadores, Prefeito e Vice Prefeito. A referida Emenda teve Parecer conjunto favorável dos Relatores das Comissões de Orçamento, Economia, Finanças e Fiscalização e Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanhados pelos demais Membros das Comissões. Após discussão com proposição de Emenda, o Parecer foi favorável das Comissões, e o referido Projeto foi colocado em votação pelo Senhor Presidente, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/1399.

Senhores Vereadores. **Projeto de Resolução nº. 01/2015.** “Dispõe sobre a fixação de diárias da Câmara Municipal de Guiratinga MT”. **O Projeto de Resolução nº. 001/2015 de autoria do Poder Legislativo foi colocado em discussão, com o Parecer Conjunto favorável dos Relatores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão Orçamento, Economia, Finanças e Fiscalização, acompanhado dos demais Membros da Comissão. Após discussão o Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº. 03/2015.** “Revoga a Lei nº. 1.305/2014 e Cria verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências”. **O Projeto de Lei nº. 003/2015 de autoria do Poder Legislativo foi colocado em discussão, com o Parecer Conjunto favorável dos Relatores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Economia, Finanças e Fiscalização, acompanhado dos demais Membros da Comissão. Após discussão o Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº. 004/2015.** Dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guiratinga – MT e dá outras providências. **O Projeto de Lei nº. 004/2015 de autoria do Poder Legislativo foi colocado em discussão, com o Parecer Conjunto favorável dos Relatores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Economia, Finanças e Fiscalização, acompanhado dos demais Membros da Comissão. Após discussão o Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. USO DA TRIBUNA -** Os senhores Vereadores foram solidários as matérias que deram entrada nesta casa de Leis. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes, em nome de Deus e da Comunidade de Guiratinga, declarando encerrada a Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2015.

Sala das Sessões “João Alves Filho” aos 27 de fevereiro 2015.

José Serafim Ribeiro de Moraes

Presidente

Marcelo Pereira Neves

1º. Secretário



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/1399.